



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 18/03/86

INDICAÇÃO

Nº 55/86

PRESENTE

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilidade de alterar os seguintes Artigos, Parágrafos, Ítens e anexos do Projeto de Lei nº 05/86, tendo em vista que a Bancada do PDS, estudando o referido Projeto achou por bem modificar em parte alguns ítens para evitar distorções e injustiças.

ANEXO II (DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

- Colocar os 04 coveiros (REF. 01 a 08) na REF. 02 a 09.
- Enquadrar o Professor de Educação Física (REF. 14 a 21) na REF. 16 a 23.
- Colocar na REF. 20 a 27, junto a Bibliotecária, as seguintes categorias - Dentistas, Biólogos, Psicólogos, Nutricionistas, Análitas de Laboratório e Enfermeiro Alto Padrão.
- Colocar Secretária de Conservatório (REF. 13 a 20) para junto ao cargo de Escriurário II (REF 17 a 24).

ANEXO VI (DOS CARGOS TRANSFORMADOS E/OU REDENOMINADOS)

- Elevar ossalários de Assistente Financeiro e Assistente de Administração (situação nova) para Cr\$3.697.000.

NO ARTIGO 8º, onde lê-se "salário mínimo fixado pelo Governo Federal, leia-se " salário referencia 01 do Anexo IV (Tabela de Referências).

NO ARTIGO 5º, cria-se o Parágrafo 3º com a seguinte redação - Parágrafo 3º)- Em caso de cargo exercido por substituto no mínimo por dois anos ininterrupto na data da promulgação - desta lei, terá seu cargo transformado no que está exercendo desde que haja vacância.

NO ARTIGO 16º, onde lê-se "48 horas" , leia-se "44 horas".

NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 26º , após a palavra "tempo de ser-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



viço municipal" acrescenta-se também " o tempo de serviço militar obrigatório."

ACRESCENTA-SE OS ARTIGOS 42 e 43.

Art. 42º)- Ao funcionário e ou servidor público municipal que completar 25 anos de efetivo serviço municipal, será concedida automaticamente uma gratificação de 03 (tres) referências, a ser integrada ao seu padrão - de vencimento constante do anexo IV do presente Projeto de Lei.

Art. 43º)- Ficam estendidas os benefícios desta lei aos funcionários municipais aposentados.

Sala das Sessões, 18 de Março de 1986.

BANCADA DO PDS

Angélio Berretta

EM TEMPO:

ANEXO III

-Alterar a hora/aula paga ao Prof. de Conservatório e Prof. de Educação Física, para Cz\$18,80.

-Alterar a hora paga ao Técnico de Enfermagem para Cz\$10,60.

Angélio Berretta

Luiz Roberto